



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 116 da lei nº 8.666/1993, e no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 84/2019/SMC-G, **AUTORIZO** a celebração de Acordo de Cooperação entre a União Federal, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, e o Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**, objetivando a a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários ([022355412](#)), de acordo com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante e indissociável do referido instrumento ([022355555](#)), com prazo de vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado, sem transferência de recursos entre as partes, de acordo com as informações contidas no processo administrativo SEI 6025.2019/0022222-4.

II - Publique-se e lavre-se o respectivo Acordo de Cooperação pela Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

**Carla Mingolla**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mingolla, Chefe de Gabinete**, em 06/02/2020, às 17:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **025711730** e o código CRC **266308A0**.